TERMO ADITIVO N° 054/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 32/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 230/GR/UFFS/2022, de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.340.396/0001-93, sediada na Rua Paulo Malschitzki, nº 200, Andar: 1, Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-710, na cidade de Joinville/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AUREO LOLIN GONZALES PERES**, CPF nº ***.648.529-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23205.021997/2022-54**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviço de alimentação para fornecimento de refeições tipo buffet livre para atendimento aos acadêmicos do campus Passo Fundo/RS .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 106 (cento e seis) dias corridos, com início na data de **08/09/2023 e encerramento em 22/12/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Assegura-se o direito ao reajuste do valor cobrado por refeição, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 12 (doze) meses, período de agosto/2022 a agosto/2023, com base na fórmula R = V (I – Iº) / Iº, com efeito financeiro a partir de 07/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040; PTRES 171285/171286; Natureza de Despesa 339039; Fonte 1000000000/1444000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

Universidade Federal da Fronteira Sul
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.815-899
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2023.

CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903

Assinado de forma digital por CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903
Dados: 2023.08.31 17:30:56 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Charles Albino Schultz
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

AUREO LOLIN GONZALES PEREZ:01164852990

Assinado de forma digital por AUREO LOLIN GONZALES PEREZ:01164852990
Dados: 2023.08.31 09:05:14 -03'00'

MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA
Aureo Lolin Gonzales Perez
Sócio

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 31/08/2023 09:24:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO:00908740999

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DI DOMENICO:00908740999
Dados: 2023.08.31 10:08:44 -03'00'

Testemunha 1

Testemunha 2

Universidade Federal da Fronteira Sul
Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.815-899
www.uffs.edu.br